Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.807, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua José Goral – Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua José Goral – Comerciante", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das Chácaras n.º 19 e 21 do Polígono Estrada Floresta, Loteamento Dona Helena, Rua "A", entre as quadras 01, 04, 07 e 02, 05 e 08, iniciando na Rua Abraham Litwin até a Chácara n.º 26, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua José Goral – Comerciante".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.